

Edição 3 - 2023

SIMPLIFICA TCE



Departamento de Uniformização de Jurisprudência

O QUE É CONSULTA?

Consultas são processos que surgem a partir de dúvidas sobre assuntos de responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO), que não tratem sobre situação real.

EXEMPLO

✓ CASO 1



É proibido ao Município contratar advogados ou advogadas sem concurso público para realizar atividades de responsabilidade da Defensoria Pública.

PARECER PRÉVIO Nº 28/2010 – PLENO

✗ CASO 2



Posso utilizar veículos com mais de 13 anos de uso como transporte escolar para o meu Município?

DM 0224/2021-GCESS /TCE-RO



Consulta que trata sobre fato real não pode ser respondida pelo Tribunal de Contas, porque a resposta tem **caráter normativo** e cria uma interpretação teórica do tema.



Edição 3 - 2023

SIMPLIFICA TCE



Departamento de Uniformização de Jurisprudência

QUEM PODE REALIZAR UMA CONSULTA?



Presidentes de Poderes e Órgãos Autônomos



Os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos Municipais.



Secretários estaduais ou representantes de entidade de nível hierárquico equivalente



Presidentes de Empresas Públicas, Fundações Públicas e Sociedades de Economia Mista



Comissões Parlamentares Técnicas ou de Inquérito



Gestores máximos de Autarquias e Consórcios Públicos



Presidentes de partidos políticos



Procurador-Geral do Estado

Conforme artigo 84 do Regimento Interno do TCE/RO.

